

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOMBO	VALOR DO BEM
85	Central de ar condicionado, capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 Btu's, gás ecológico S 410, versão HI-WALL, controle remoto sem fio, split system's, monofásico, compressor inverter, classificado "A" do INMETRO, 220 volts, cobertura 25m2, filtro de ar removível, marca ELGIN	11972	R\$ 4.280,00
86	Central de ar condicionado, capacidade mínima de 18.000 Btu's, gás ecológico R 410, versão HI-WALL, controle remoto sem fio, split system's, monofásico, compressor inverter, classificação "A" do INMETRO, 220 volts, cobertura 25m2, marca ELGIN	11880	R\$ 4.280,00
87	Central de ar condicionado, capacidade mínima de 18.000 Btu's, gás ecológico R 410, versão HI-WALL, controle remoto sem fio, split system's, monofásico, compressor inverter, classificação "A" do INMETRO, 220 volts, cobertura 25m2, marca ELGIN	11879	R\$ 4.280,00
88	Central de ar condicionado, capacidade mínima de 18.000 Btu's, gás ecológico R 410, versão HI-WALL, controle remoto sem fio, split system's, monofásico, compressor inverter, classificação "A" do INMETRO, 220 volts, cobertura 25m2, marca ELGIN	11572	R\$ 4.280,00
89	Frigobar, capacidade 120 litros, 220 volts	11457	R\$ 1.390,00
TOTAL CONTA OUTROS BENS MÓVEIS			R\$ 22.790,00
VALOR TOTAL DE BENS MÓVEIS			R\$ 127.324,73

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 18.310/2023, Lei Estadual nº 18.410/2023, e está vinculado ao NUP nº 67000.000606/2025-82. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Maria Zelma de Araújo Madeira, SECRETÁRIA DA IGUALDADE RACIAL.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI 20250006/CEL04/CASACIVIL/CE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV, do art. 1º, da Portaria CC nº 079/2024, com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e alterações, e conforme o que consta no Processo NUP 30001.003779/2025-32, CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 e pela Lei no 19.170, de 17 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que, em 05 de outubro de 2023, fora assinada a Alteração Nº 1 no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; CONSIDERANDO que, dentre essas alterações, a referida Lei legalizou a mudança no órgão executor do Programa de Prevenção e Redução da Violência no Estado do Ceará – PREVio, ficando vinculado à CASA CIVIL, a qual caberá sua gestão, condução e execução das ações orçamentárias; CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Licitação 04 cumpriu todas as exigências do procedimento da Manifestação de Interesse (MI) Nº 20250006/CEL04/CASACIVIL/CE, RESOLVE **ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente resultado**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Objeto: Seleção e contratação de consultoria individual especializada em Segurança do Trabalho e saúde para composição de equipe de supervisão e governança (PROFISSIONAIS AD HOC), QUE IRÃO ACOMPANHAR, SUPERVISIONAR E PRESTAR APOIO À UGP NAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLÊNCIA – PREVIO. Consultor: ALLISON GURGEL MACAMBIRA - CPF: 044.498.673-19 Valor contratual negociado: R\$ 232.255,20 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: 30100014.04.122.420.11951.03.449035.1.754.3220059.1.4.01 Fortaleza/CE, 01 de dezembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI 20250010/CEL04/CASACIVIL/CE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV, do art. 1º, da Portaria CC nº 079/2024, com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e alterações, e conforme o que consta no Processo NUP 30001.012104/2025-84, CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 e pela Lei no 19.170, de 17 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que, em 05 de outubro de 2023, fora assinada a Alteração Nº 1 no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; CONSIDERANDO que, dentre essas alterações, a referida Lei legalizou a mudança no órgão executor do Programa de Prevenção e Redução da Violência no Estado do Ceará – PREVio, ficando vinculado à CASA CIVIL, a qual caberá sua gestão, condução e execução das ações orçamentárias; CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Licitação 04 cumpriu todas as exigências do procedimento da Manifestação de Interesse (MI) Nº 20250010/CEL04/CASACIVIL/CE, RESOLVE **ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente resultado**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE SUPERVISÃO E GOVERNANÇA (PROFISSIONAIS AD HOC), QUE IRÃO ACOMPANHAR, SUPERVISIONAR E PRESTAR APOIO À UGP NAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLÊNCIA – PREVIO. Consultora: LUCIANA BARROSO DE OLIVEIRA- CPF: 880.634.613-04 Valor contratual negociado: R\$ 164.656,80 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: 30100014.04.122.420.11951.03.449035.1.754.3220059.1.4.01 Fortaleza/CE, 01 de dezembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI 20250011/CEL04/CASACIVIL/CE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV, do art. 1º, da Portaria CC nº 079/2024, CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO que, em 05 de outubro de 2023, fora assinada a Alteração Nº 1 no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; CONSIDERANDO que, dentre essas alterações, a referida Lei legalizou a mudança no órgão executor do Programa de Prevenção e Redução da Violência no Estado do Ceará – PREVio, ficando vinculado à CASA CIVIL, a qual caberá sua gestão, condução e execução das ações orçamentárias; CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Licitação 04 cumpriu todas as exigências do procedimento da Manifestação de Interesse (MI) Nº 2025011/CEL04/CASACIVIL/CE, RESOLVE **ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente resultado**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Objeto: Seleção e contratação de 02 (dois) consultores individuais, especialistas em Gestão Financeira e Orçamentária, para assessorar a Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP na execução, monitoramento e prestação de contas no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PREVio, para atender às necessidades da Casa Civil, através de Manifestação de Interesse nº 2025/0011, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Consultores: ●RAIMUNDO CÉSAR DE ALENCAR MEDEIROS JUNIOR. CPF: 962.901.293-68; ●EMANUELLE CARNEIRO MEIRELES. CPF: 828.766.493-49; Dotações orçamentárias: 30100014.04.12.420.11951.03.449035.1.754.3220059.1.4.01; Valor global: R\$ 196.101,84 (cento e noventa e seis mil, cento e um reais e oitenta e quatro centavos), para cada consultor. Fortaleza, 01 de dezembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI 20250015/CEL04/CASACIVIL/CE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV, do art. 1º, da Portaria CC nº 079/2024, com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e alterações, e conforme o que consta no Processo NUP 30001.011770/2025-03, CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 e pela Lei no 19.170, de 17 de fevereiro de 2025;; CONSIDERANDO que, em 05 de outubro de 2023, fora assinada a Alteração Nº 1 no

